



1º Aditamento

Termo de Cooperação 06/2017

Processo nº 7148/2017

1º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - OMEC, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Sé, CEP 01014-001, São Paulo/SP, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Defensor Público-Geral do Estado Senhor Doutor DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO, portador do documento de identidade RG MG nº 51.046.60 e inscrito no CPF sob o nº 266.621.368-40 ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/S LTDA. - OMEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.562.758/0001-17, com sede na Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 200, CEP 08780-911, Vila Partenio, Mogi das Cruzes/SP, neste ato representada por Diretora Administrativa e de Planejamento, a Sr.^a REGINA COELI BEZERRA DE MELO, portadora da cédula de identidade RG nº 33.903.001-X SSP SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 156.468.578-05, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006 e no artigo 116, da Lei nº 8666/93, celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:





CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO -

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita à população hipossuficiente nas áreas de Família, Cível e curadoria, conforme especificações do Plano de Trabalho ora anexo, parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA
- DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência desta **PARCERIA** fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, com início em 19 de novembro de 2018 e término em 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA
- DA PUBLICAÇÃO -

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -

As partícipes convalidam todas as cláusulas do termo de cooperação original que não foram alteradas pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO**.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas





abaixo, ratificando as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

São Paulo, 13 de novembro de 2018.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Geral do Estado



ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - OMEC
REGINA COELI BEZERRA DE MELO
Diretora Administrativa e de Planejamento

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Karina Martinez Cidre Joaquim
RG: Oficial de Defensoria Pública
RG: 37.009.232-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2. 
Nome: Gustavo Cavaleri Dias
RG: Assistente Técnico I
RG: 37.062.254-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo



PLANO DE TRABALHO MODALIDADE TERMO DE COOPERAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: Organização Mogiana de Educação e Cultura - OMEC

Matriz:

CNPJ: 52.562.758/0001-17

Endereço: Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 200

Cidade: Mogi das Cruzes/SP

CEP: 08780-911

Telefone: (11) 4798-7010 / (11) 4798-7000

e-mail: pedrocp@umc.br

Filial:

CNPJ: 52.562.758/0003-89

Endereço: Av. Imperatriz Leopoldina, 550

Cidade: São Paulo/SP

CEP: 05305-000

Telefone: (11) 4798-7010 / (11) 4798-7220

e-mail: andrers@umc.br

1.2 Representante: Regina Coeli Bezerra de Melo

Cargo: Diretora Administrativa e de Planejamento

RG nº: 33.903.001-X

CPF nº: 156.468.578-05

e-mail:

Representante: Manoel Bezerra de Melo

Cargo: Diretor Presidente

RG: 4.238.883

CPF: 042.036.318-15

e-mail:



1.3 Responsável pela Execução: Jackson Passos

Cargo: Coordenador do Curso de Direito

RG nº: 23.051.584-8

CPF nº: 256.229.698-24

e-mail: jacksonpassos@umc.br

2. OBJETO DA PROPOSTA

Prestação de assistência jurídica gratuita a título suplementar aos hipossuficientes nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES - METAS

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

3.1. Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições sócio-econômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

A Defensoria Pública realizará a triagem, feita por Defensores Públicos da Regional Lapa e os usuários serão encaminhados à Universidade mediante ofício.



3.2. Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos legalmente necessitados para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do advogado contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

3.3. Propositura da ação e peticionamento de defesa

A propositura da ação e o peticionamento de defesa consistirão na elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

3.4. Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo termo de cooperação, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;



- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento

3.5. Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

3.6. Comarca de atuação: Comarca da Capital, Foro Regional da Lapa.

3.7. Área de atuação:

- (x) Cível
- (x) Família

3.7.1 Detalhamento das áreas:

- **Família:** envolvendo sobretudo ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável,



emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.

- **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações de ritos ordinários e sumários, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.

Área de Atuação	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Família, Cível e Curadoria	
Iniciais	10 (dez) encaminhamentos
Defesas	10 (dez) encaminhamentos
Curadorias * havendo necessidade de nomeação de curadoria, o encaminhamento será descontado das iniciais.	Demanda (respeitada o limite de iniciais)
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	20 (vinte) encaminhamentos

- Poderá haver compensação entre os encaminhamentos, caso determinada área não tenha atingido o número máximo naquele mês.

4. EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 04 (quatro) advogados
- 04 (quatro) estagiários de direito

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

A Entidade se compromete a manter uma equipe mínima para manutenção do acervo.



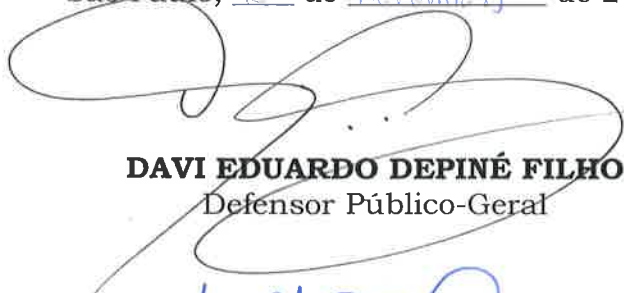
5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio da Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda sito à Av. Imperatriz Leopoldina, 550 – São Paulo/SP, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, das 13h às 17h, reservando-se a parte da manhã para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana.


6. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que os encaminhará até o dia 5º dia útil de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

São Paulo, 13 de novembro de 2018.



DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Geral


Regina Coeli Bezerra de Melo
Diretora Administrativa e de Planejamento

p/p

